



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Fornecimento de água e coleta de esgotos

Cartório da 106ª Zona Eleitoral - RANCHARIA

I.L.F. – 089/2021

SEI nº 0036079-70.2021.6.26.8000

De acordo com a estimativa apurada para o exercício 2022.

---

À Seção de Compras e Licitações,

Para providências.

Destaco que as diligências recomendadas pela Secretaria de Auditoria no processo SEI 0021264-68.2021.6.26.8000 (achado n. 9 – doc. 2909111: comprovação da condição de exclusividade da contratada, justificativa do preço da contratação/confirmação da desnecessidade de realização de pesquisa para verificar a vantajosidade dos preços a serem contratados e outras indicadas), serão adotadas gradativamente por esta AstCP, conforme r. decisão da Secretaria de Administração de Material (doc. 3054142), e posteriormente relatadas à CLC.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas

À Coordenadoria de Licitações e Contratos,

Trata-se de solicitação de aprovação de despesa para o pagamento das despesas de serviços de fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto, conforme informação da AstCP de apuração da estimativa para o exercício 2022.

Proponho o empenhamento da despesa classificada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8666/93, em favor da

|                                      |
|--------------------------------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA |
|--------------------------------------|

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| responsável pelo fornecimento de água e utilização da rede de esgotos do cartório da 106ª Zona Eleitoral. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Aferição da regularidade FGTS, Fazenda Nacional e JT |
|------------------------------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Condição de <b>não</b> optante pelo SIMPLES: |
|----------------------------------------------|

|                 |
|-----------------|
| Doc. nº 2989692 |
|-----------------|

Identificação da existência de registros impeditivos da contratação

Não encontrados

Doc. nº 3033631

**Consulta unificada TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

Consulta acerca da composição societária **não efetuada**, em razão de se tratar de órgão da Administração Pública

Apresentação de descritivo para **empenhamento estimativo**, caso aprovada a despesa no valor abaixo indicado, bem como eventuais suplementações que forem necessárias para suportar o consumo no período de janeiro a dezembro/2022:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

**C N P J: 44.935.278/0001-26**

**Endereço: Av. Dom Pedro II, 1327 – Rancharia/SP.**

**CEP: 19600-000**

Fornecimento de água e utilização da rede de coleta de esgotos para o Cartório da 106ª Zona Eleitoral – Rancharia, pelo período de janeiro a dezembro de 2022, no total estimado de **RS 360,00**

À consideração superior dessa Coordenadoria.

Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret

Chefe da Seção de Compras e Licitações

À Secretaria de Administração de Material,

de acordo com a proposta.

À consideração superior dessa Secretaria.

Charles Teixeira Coto

Coordenador de Licitações e Contratos

**DECISÃO**

Endosso a proposta.

Considerando-se haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2022, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa acima indicada, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para as providências.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 23/11/2021, às 23:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LEGHETTI FERRARIO, ASSISTENTE**, em 01/12/2021, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 02/12/2021, às 02:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 02/12/2021, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3033634** e o código CRC **E1113156**.